



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 076/2023

Humaitá/RS, 23 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, DEVIDO ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

**Considerando** as fortes chuvas que atingiram o Município a partir da noite do dia 16 e madrugada do dia 17 de outubro de 2023 e seguiram durante o dia;

**Considerando** que o volume de chuvas ultrapassou, 250 milímetros em 24 (vinte e quatro) horas, com ventos superiores a 100 km/h e queda de granizo;

**Considerando** que houve a interrupção no fornecimento de energia elétrica e água;

**Considerando** as dificuldades de trânsito e locomoção, principalmente no perímetro rural do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de ensino presencial, em estabelecimentos públicos municipais, em todo território do Município de Humaitá/RS, no dia 17 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Durante a suspensão das aulas no período citado no *caput* deste artigo, suspendem-se também os serviços complementares, como o transporte escolar.

Art. 2º No período de que trata o *caput* do artigo 1º, as atividades de ensino serão realizadas através de atividades à distância, sem necessidade de recuperação posterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 23 dias de outubro de 2023.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**ESTELA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração